

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Proposta n.º 96 / Crescer / 2025

Proposta: Aquisição de chapas em alumínio para portas exteriores na EB Santa Clara

Considerando que:

1. No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a manutenção dos edifícios em que se instalam os seus serviços, bem como “equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, (...)”, entre os quais a Escola Básica de Santa Clara.
2. Por indicação da coordenação da Escola, e após verificação pela JF São Vicente, confirmou-se que é necessário proceder à colocação de chapas de alumínio em duas portas exteriores que dão acesso ao claustro e que têm grelhas de ventilação, por se verificar que pelos intervalos das grelhas passam insetos e outros animais (ratos) para o interior da escola.
3. A JF São Vicente não dispõe chapas em alumínio para portas exteriores na Escola Básica Santa Clara, pelo que pretende adquirir o material a empresa especializada.
4. De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:
 1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
 2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios: (...)
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.
5. Propõe-se que a aquisição de chapas em alumínio para portas exteriores na EB Santa Clara, seja feita à empresa *Tavares Ribeiro & Martins Lda*.
6. Para a aquisição de chapas em alumínio para portas exteriores na EB Santa Clara, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €45,12 (quarenta e cinco euros e doze cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste directo simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redação em vigor.

8. O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

9. A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 04, Crescer, na rubrica 02 01 14 Outro material - peças.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a aquisição de chapas em alumínio para portas exteriores na EB Santa Clara à empresa *Tavares Ribeiro & Martins Lda* com o NIF 501341510, com sede na Rua Jacinto Nunes, 22 A/B, 1170-189 Lisboa, pelo valor total de €55,50 (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 17 de outubro de 2025,

(A Técnica Superior)



Matilde Cardoso

(A Tesoureira)



Erica Conceição

(A Presidente)

Natalina Tavares de Moura

matilde.cardoso@jf-saovicente.pt

De: Ana paula <ana.paula@tavaresribeiro.com>
Enviado em: 16 de outubro de 2025 18:48
Para: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
Assunto: chapas

Boa tarde,

Junto envio o orçamento das chapas lacadas a branco:

625 x 455 --1

615 x 455 --1

Valor 45,12€ + IVA 23%

Atentamente

Ana Paula Silva



Tavares Ribeiro & Martins, Lda

Rua Jacinto Nunes, 22 A/B
1170-189 Lisboa

 21 813 6110 (Chamada para a rede fixa nacional)

 ana.paula@tavaresribeiro.com

 www.tavaresribeiro.com

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Aquisição de chapas em alumínio para portas exteriores na EB Santa Clara*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 17 de outubro de 2025

Matilde Cardoso



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2464

Ano: 2025

Data Registo: 17-10-2025

Data Documento: 17-10-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0201140000 Outro material - Peças

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS CHAPAS EM ALUMINIO P/ PORTAS EXTERIORES ESC STA CLARA

1	Orçamento Inicial	6 150,00
2	Reforços/Anulações	-5 500,00
3	Orçamento Corrigido	650,00
4	Despesas Pagas	16,29
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	633,71
7	Despesa Emergente, que fica cativa	55,50
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	578,21

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2497

Ano: 2025

Data Registo: 17-10-2025

Mês (a): outubro

Nº Proposta: 96/CRESCER

Data Documento: 17-10-2025

Fornecedor: TAVARES RIBEIRO & MARTINS, LDA

NIF: 501341510

Descrição: AQUIS CHAPAS EM ALUMINIO P/ PORTAS EXTERIORES ESC STA CLARA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 302 143,11
2	Compromissos assumidos (c)	39 977,52
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 262 165,59
4	Compromisso n.º 2497 relativo À despesa em análise (d)	55,50
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 262 110,09

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 17-10-2025

Assinatura do Responsável

